



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

MUNICÍPIO DE CONQUISTA, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, considerando o que dispõe o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, e no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação de **BORRACHEIRO** e **PEDREIRO**, nos seguintes termos:

1- INFORMAÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade de até 02 anos ou enquanto perdurar a necessidade excepcional**, para atender aos serviços do Departamento Municipal de Transportes nas funções descritos no Anexo I deste edital.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função.

1.1.2 – A designação para o exercício das funções dar-se-á por ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.1.3 - Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ainda ser convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal.

1.1.4 - A carga horária de trabalho do cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - O processo classificatório terá uma etapa única e consistirá na realização de **prova prática (valorada em até 10 pontos) que será realizada no dia 20/03/2024, às 8h00min, a cargo de comissão designada para a avaliação**, com o objetivo de verificar a aptidão do candidato para a função, seus conhecimentos e demonstração de habilidade na execução das atribuições.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

2.2 - Período: **de 14/03 a 19/03/2024.**

2.3 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 - Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.6 - Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

2.7 - A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

2.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

2.10.1 – RG e CPF;

2.10.2 – Comprovante de Residência;

2.10.3 – Comprovante de escolaridade;

2.11 – São condições para a investidura no cargo:

2.11.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.11.2 - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.11.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.11.4 - ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.11.5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.11.6 - ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

2.11.7 - Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.

3- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO:

3.1 – A classificação dos inscritos será realizada mediante a aplicação de prova prática, que será realizada no dia **21/03/2024**, às **8h00min**, na sede da Prefeitura de Conquista – MG.

3.2 – Critérios de desempate:

3.2.1 - maior escolaridade;

3.2.3 - maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3.3 - Terminada a somatória dos pontos, será divulgada a classificação dos candidatos, com o nome do candidato e os pontos totais obtidos.

3.4 - Esses resultados é que permitirão aos candidatos aviar recurso caso se julguem prejudicados.

4 – RESULTADOS:

4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado até 05 (cinco) dias após a realização da prova prática, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

5 – RECURSOS:

5.1 - O candidato poderá aviar com recurso em face de erro na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis, endereçados ao Secretário Municipal de Obras, e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função pra a qual está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação.

5.3 - O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

5.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.6 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01 (um) Servidor da Secretaria M. de Obras e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

5.7 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.8 - Até 05 (cinco) dias após a interposição do recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

5.9 - Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS:

6.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá à ordem de classificação para o cargo.

6.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando

houver.

6.3 – O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.4 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data e no local determinado pela Procuradoria, munido de toda documentação acima especificada.

6.5 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu.

6.6 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter disponibilidade para trabalhar no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria afeta.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.2 – Caberá à Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria afeta juntamente com a Procuradoria Municipal.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

| Cargo | Vagas | Vencimento | Carga Horária | Requisitos |
|--------------|--------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| BORRACHEIRO | 01 | R\$ 1.561,98 | 44 (quarenta e quatro) horas semanais | Alfabetizado |
| PEDREIRO | 01 | R\$ 1.412,00 | 44 (quarenta e quatro) horas semanais | Ensino fundamental incompleto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

CARGO: BORRACHEIRO

ATRIBUIÇÃO:

Descrição Sumária:

Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral.

Descrição Detalhada:

- I - Monta e desmonta rodas de veículos;
- II - Efetua troca, substituição e reparos em pneumáticos e cariaras de ar;
- III - Substitui válvulas - Calibra pneumáticos;
- IV - Aplica manchões;
- V - Efetua serviços de vulcanização;
- VI - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NATUREZA: Efetivo

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CARGO: PEDREIRO

Descrição Sumária:

Executar trabalhos em alvenaria, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Descrição Detalhada:

- I - Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral, assim como ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa;
- II - Verificar condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos e tanqueamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- III - Atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos; executar reformas em prédios próprios municipais;
- IV - Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas chumbados para instalação de água e esgoto;
- V - Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
- VI - Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- VII - Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- VIII - Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;
- IX – Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- X - Rebocar estruturas construídas;
- XI - Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- XII - Operar betoneiras;
- XIII - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- XIV - Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria;
- XV - Efetuar a localização de pequenas obras, fazer alicerces;
- XVI - Levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- XVII - Construir bueiros; fossas e pisos de cimento; fazer orifícios de pedras, acimentados e outros materiais;
- XVIII - Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento;
- XIX - Assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos;
- XX - Armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, labris e outros;
- XXI - Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção,
- XXII - Dobrar ferro para armações de concretagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

XXIII - Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob a sua direção, dobrar ferro para armações de concretagem;

NATUREZA: Efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.